

## PORTARIA Nº: 489/2018

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da servidora Sra. **DELSIA MARIA FORTES**, do cargo de Professora, matrícula nº 0446, CPF nº 738.709.606-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (professor) requerido na data de 11/04/2018, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme NB 185.092.023-8, recebido no DRH em 20/07/2018.

**Art. 2º**- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/07/2018.

Itajubá, aos 20 de julho de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo